



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 – CEP 12290-000 – JAMBEIRO - SP

LEI Nº 952 DE, 06 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação.

ARTIGO 2o. - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

com a execução das obras e serviços objeto desta lei, com os materiais a serem fornecidos pelo DER;

com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho;

com o restabelecimento e ou a construção das cercas divisórias, com a colocação das porteiras necessárias;

com a execução dos serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão;

com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no trecho e necessárias à execução das obras de sua responsabilidade, tudo às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 – CEP 12290-000 – JAMBEIRO - SP

ARTIGO 3o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 06 de maio de 1996.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 06 de maio de 1996.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO